



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900-FLORIANÓPOLIS-SC
TELEFONE: (48) 3721-4136
E-MAIL: ppgst@contato.ufsc.br

EDITAL 001/PPGH/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO – EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2025 E N.º 58/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de cadastro de reserva para **até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas doutorado** no âmbito do Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Este edital responde à publicação e segue estritamente os parâmetros dispostos nos Editais FAPESC N.º 57/2025 e N.º 58/2025, que preveem a possibilidade de alocação de bolsas para a Pós-Graduação.

1. Dos requisitos para a candidatura à bolsa

1. 1. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este(a) deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.
- 1.2. O(a) candidato(a) deve ser regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, tendo preferencialmente sido aprovado(a) para o PPGH na seleção 2025-2026.
- 1.3. Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

1.6. Não estar usufruindo, durante a vigência da bolsa FAPESC, de bolsas de doutorado de outras agências, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

1.7. Ter Currículo Lattes atualizado, no mínimo, em janeiro de 2026, com registro ORCID vinculado.

1.8. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

1.9. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível financiadas por recursos públicos.

1.10. Cumprir todos os requisitos descritos nos Editais FAPESC N.^o 57/2025 e N.^o 58/2025, de acordo com a modalidade de bolsa escolhida.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, via e-mail: ppghst@contato.ufsc.br.

2.2 A pessoa candidata deve enviar os documentos listados no item 3, em formato PDF, para realizar a sua inscrição no processo de seleção das bolsas.

2.3 A pessoa candidata que não cumprir qualquer uma das exigências apresentadas no item 3 deste edital não terá sua inscrição homologada.

3. Documentos para inscrição

3.1 Plano de Trabalho apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.^o 57/2025 e FAPESC N.^o 58/2025 (Anexo IV). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

3.2 Cópia do Currículo Lattes atualizado.

3.3 Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista no PPGH, informando o número da matrícula.

3.4 Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a), (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.

3.5 Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome da pessoa candidata, informando número da agência e conta.

3.6 Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:

a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;

b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

3.7 Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.

3.8 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido em janeiro ou fevereiro de 2026:

a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome da pessoa candidata, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que ela reside no endereço descrito no comprovante apresentado;

b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre a pessoa candidata e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

3.9 Termo de Compromisso de Bolsa apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.º 57/2025 e FAPESC N.º 58/2025 (Anexo III). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

3.10 Termo de Disponibilidade de Carga Horária apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.º 57/2025 e FAPESC N.º 58/2025 (Anexo V). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

3.11 Súmula Curricular, apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

3.12 Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a).

3.13 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

3.14 A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

3.15 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

4. Cronograma da seleção

Etapas	Datas
Lançamento do edital no site do PPGH	09/01/2026
Período de inscrições via e-mail	09/02/2026 a 12/02/2026
Homologação das inscrições	13/02/2026
Divulgação do resultado de distribuição de bolsas	18/02/2026
Interposição de recursos	até 20/02/2026
Divulgação do resultado final	23/02/2026

5. Critérios de seleção

5.1 A seleção de candidaturas tanto para as bolsas de mestrado quanto para doutorado se dará exclusivamente pela avaliação dos planos de trabalho.

5.2 No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

5.3 A FAPESC orienta que os Planos de Trabalho submetidos apresentem, preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; e Transição Energética.

6. Tabela de avaliação dos Planos de trabalho

Item	Pontuação máxima
Afinidade do plano de trabalho com algum dos eixos temáticos prioritários delimitados pela FAPESC (Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética)	7
Justificativa do alinhamento com 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)	3

6.1 A nota final de cada plano de trabalho será a média simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Bolsas.

7. Disposições finais

7.1. Este edital responde à publicação dos Editais FAPESC N.º 57/2025 e N.º 58/2025, que preveem a indicação de bolsas de mestrado e doutorado da FAPESC pelo PPG.

7.2 Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.3 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação.

7.4 As candidaturas a que se refere esse edital serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPGH.

7.5 No caso de a FAPESC conceder bolsas de mestrado e doutorado ao PPGH no âmbito dos seus Editais N.º 57/2025 e N.º 58/2025, os(as) candidatos(as) escolhidos(as) para a implementação das bolsas e seus orientadores(as) serão inteiramente responsáveis pela apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela FAPESC para inscrição (com exceção daqueles produzidos exclusivamente pela UFSC);

7.6 As bolsas de mestrado implementadas dentro dos prazos da FAPESC terão uma duração máxima de 24 meses, enquanto que as de doutorado, por um período de até 48 meses.

7.7 Demais informações sobre os editais em vigência da FAPESC podem ser encontrados em:

- Edital N.º 57/2025 (Mestrado): [Edital CP 57 2025.pdf](#)
- Edital N.º 58/2025 (Doutorado): [CP 58 2025.pdf](#)

7.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, em conformidade com os Editais FAPESC N.º 57/2025 e N.º 58/2025.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

Flávia Florentino Varella

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História - UFSC